



"As crises económica, política e financeira são a grande fonte de litígios, como o exemplo da Líbia, Egipto, Argélia ou Marrocos", diz Miguel Júdice.



ENTREVISTA JOSÉ MIGUEL JÚDICE Advogado

"A arbitragem de investimento pode ser um paraquedas para as empresas"

Nomeado árbitro para Arbitragem de Investimento, Júdice alerta para as vantagens deste instrumento.

Inês David Bastos
ines.bastos@economico.pt

José Miguel Júdice foi recentemente nomeado árbitro, em representação de Portugal, no conceituado Centro Internacional de Diferendos relativos a investimentos e fala das vantagens para as empresas que investem noutros países e do recurso à arbitragem para solução de litígios. Sobretudo numa altura de crise financeira e de convulsões políticas e sociais.

Com a nomeação de árbitro para o Centro Internacional de Diferendos relativos a Investimento o Estado revela maior empenho nesta questão?

Revela um aumento da sensibilidade ao problema da comunidade arbitral e também uma maior atenção do Estado português à necessidade da protecção do investimento português no estrangeiro. Portugal é hoje um País de exportação de capitais e isso tornou o Estado português mais sensível ao problema.

Quais as vantagens da arbitragem de investimento?

A grande vantagem é para uma empresa que tiver de colocar em tribunal algum Estado no seu próprio País. Já que em muitos países do mundo é improvável que haja uma justiça independente, porque, muitas vezes, o poder político nomeia os juízes, influencia os juízes ou estes não são tão independentes, sérios e honestos como os juízes portugueses. A possibilidade de uma empresa que foi prejudicada por um acto de um dado Estado ser obrigada a ir litigar nos tribunais desse mesmo Estado é uma coisa que, para quem vive em Portugal, não é dramática, mas em muitos países é. As empresas de outros países sentem-se muito mais seguras se tiveram o seu caso dirigido por três árbitros num país diferente.

Que tipo de litígios são resolvidos pela arbitragem de investimento?

Para o Centro poder funcionar é apenas necessário que os países tenham aderido à Convenção de

Washington ou exista acordo bilateral de investimento. Em regra, os litígios referem-se a confisco, expropriações em que não foi pago o justo valor, nacionalizações, em que não houve pagamento adequado, favorecimento de empresas nacionais em detrimento de empresas internacionais, alteração das regras do jogo. A vantagem da arbitragem de investimento não é só quando os processos são desencadeados, é que leva a que o Estado pense

“

As empresas de outros países sentem-se muito mais seguras se tiveram o seu caso dirigido por três árbitros num país diferente.

duas vezes antes de não cumprir as regras e as leis.

A situação de crise financeira internacional tem desencadeado mais litígios?

Claro. Muitos dos casos que existem estão relacionados com mudanças políticas, isto é, um país muda de regime e o novo regime vem dizer que não respeita os contratos. Muitas vezes, o caos que se instala em certos países é propício a danos que obrigam a indemnização. As crises económica, política e financeira são a grande fonte de litígios, como o exemplo da Líbia, Egipto, Argélia ou Marrocos. Portugal tem grandes investimentos nessas zonas, muitos desses países ratificaram a Convenção de Washington ou têm tratados bilaterais, é bom que as empresas portuguesas que investem nesses países saibam que têm este instrumento...

E elas sabem?

Nunca houve até hoje um único caso em que uma empresa portuguesa tenha beneficiado do sistema de arbitragem de investimento ou em que o Estado português

foi réu. O que não significa que não devesse ter havido. Num momento de grande convulsão como este é importante.

Como resolvem as empresas portuguesas os seus conflitos?

Se não sabem e não utilizam a arbitragem, vão-se defender ou atacar nos tribunais nacionais do país onde estão. Não quer dizer que não tenham excelentes decisões, mas os investidores ficam mais tranquilos, mais seguros, com este instrumento de arbitragem como se tivessem uma espécie de paraquedas.

É fácil executar uma sentença arbitral?

É mais fácil executar uma sentença arbitral do que uma sentença judicial em muitos países do mundo. Mas muitas vezes não é preciso porque as empresas são condenadas e cumprem, para a sua imagem não ficar estragada. Na arbitragem contra um Estado, é evidente que estes podem contestar e alegar imunidade soberana, para que certos bens ligados à soberania não possam ser penhorados. ■